LEI MUNICIPAL Nº 1537, DE 23 DE JUNHO DE 2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 57.546,64 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação na importância de R$ 57.546,64 (Cinqüenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais, sessenta e quatro centavos) necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 03: Secretaria de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.122.0003.2005 – Manutenção das Atividades da Semfaz
(29) - 3.3.90.39.00.00 – (01000) - Outros serviços de terceiros /Pessoa Jurídica R$ **57.546,64**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 57.546,64 (Cinqüenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais, sessenta e quatro centavos) será utilizado o credito proveniente do excesso de arrecadação nas receitas abaixo descritas:

17.21.33.00.02.08 –Teto Financeiro vigilância em saúde - (010750) R$ 41.686,19
13.25.02.99.00.00 – Remuneração de outros depósitos não vinculados (1000) R$ 15.860,45
TOTAL R$ 57.546,64

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO, 23 de junho de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretário de Fazenda
Decreto 002/2013